



SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



Resolução Nº 187/02

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93.

- Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 1349/02;
- Considerando que os municípios atendem os critérios de elegibilidade;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar "ad referendum" a CIB a Redistribuição do adicional do TF-ECD previsto na Portaria MS 1349/02, para os municípios conforme anexo:

Artigo 2º - Revogar a Resolução nº 185/02 da CIB trata da redistribuição do adicional do TF-ECD previsto na Portaria MS 1349/02.

Vitória, 12 de dezembro de 2002.

Carlos José Cardoso

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/ES

Rescib187-02

**ACRÉSCIMO DO VALOR ADICIONAL DO TF-ECD PARA CONTRATAÇÃO DE
AGENTES DE CAMPO, CALCULADO POR NÚMERO DE IMÓVEIS
ESPÍRITO SANTO 2002**

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIO	Nº DE IMÓVEIS URBANOS	Nº AGENTES EM TRABALHO DE CAMPO (LI+TRATAMENTO)	% DO GASTO COM PESSOAL DE CAMPO (LI+T)	Nº DE AGENTES A CONTRATAR (MÍNIMO)	VALOR DO ADICIONAL R\$
01	ALFREDO CHAVES	8.463	7	96,5	4	1.034,03
02	APIACÁ	2.471	2	99,9	1	258,51
03	ARACRUZ	28.125	19	93,3	21	5.428,65
04	BAIXO GUANDÚ	10.037	13	79,3	2	517,01
05	BARRA DE SÃO FRANCISCO	25.155	21	102,6	10	2.585,08
06	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	78.512	88	138,3	10	2.585,08
07	COLATINA	41.783	40	80,5	12	3.102,08
08	DOMINGOS MARTINS	6.468	7	70,7	1	258,51
09	GUAÇUI	8.766	7	98,3	4	1.034,03
10	GUARAPARI	65.413	44	75,3	38	9.823,26
11	ITAPEMIRIM	14.057	14	76,1	4	1.034,03
12	JOÃO NEIVA	5.250	4	105,3	3	775,52
13	MARATAIZES	22.988	14	75,8	15	3.877,60
14	MARECHAL FLORIANO	6.050	5	117,1	3	775,52
15	NOVA VENÉCIA	12.589	14	92,2	2	517,01
16	PIÚMA	15.652	12	70,7	8	2.068,06
17	SÃO MATEUS	36.964	29	137,2	17	4.394,63
18	SERRA	161.540	182	187,0	20	5.170,14
19	VILA VELHA	170.000	142	71,3	70	18.095,49
20	VITÓRIA	143.000	170	97,8	9	2.326,56
	TOTAL	863.283	834		254	65.660,81

FATOR= 258,507